



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº. 20/92

O Presidente da Câmara Municipal de Guararema:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 28, PARÁGRAFO 7º., DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARAREMA, PROMULGO A SEGUINTE LEI Nº. 1561, DE 06 DE JULHO DE 1992.

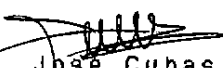
"Dispõe denominando Av. Carlos Drummond de Andrade, Rua Cora Coralina e Rua Raquel de Queiroz a Av. 1 e as Ruas 1 e 2, respectivamente, localizadas no Loteamento São João, no Bairro Itapema e dá outras providências."-----

Artigo 1º. - Passam a denominar-se Av. Carlos Drummond de Andrade, Rua Cora Coralina e Rua Raquel de Queiroz a Av. 1 e as Ruas 1 e 2, respectivamente, localizadas no Loteamento São João, Bairro do Itapema.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 06 DE JULHO DE 1992.


José Cubas de Moraes
Presidente